



A.G. 126

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**CÓPIA**

LEI Nº 1.930

De 31 de outubro de 1972

Revigora a lei nº 1.889, de 23/5/1972, que suspendeu prazo referente a aplicação de correção monetária e juros dos débitos fiscais.

Artigo 1º - Fica revigoreda até 23 de novembro do corrente ano, a lei nº 1889, de 23 de maio de 1972, que suspendeu prazo referente a aplicação de correção monetária e juros dos débitos fiscais em atraso até o exercício de 1971.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autor:Waldemar de Santi

Projeto de lei 93/72

Processo 118/72

adna/.